



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMObI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2019-G17N3

RDC Integrado nº 01/2020

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMObI

ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 03

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMObI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

Pergunta 01:

O prazo de migração para a Norma 45001:2018 expira em 2021. Portanto, entendemos que a apresentação da Certidão OHSAS 18001 é equivalente à Certidão 45001:2018 e permite à proponente a obtenção da pontuação conforme indicado no ITEM 14.7.3.5 do Edital de Licitação, ITEM C.5. O entendimento está correto?

Resposta 01:

Está correto.

Pergunta 02:

Solicitamos disponibilizar as seguintes informações referentes à Ponte, necessárias ao desenvolvimento da PROPOSTA:

- Boletins de investigação geotécnica de campo (sondagens) e de laboratório;
- Desenhos de forma e armadura das estacas;
- Memórias de cálculo;
- Critérios de projeto e especificações.

Resposta 02:

- O Termo de Referência informa ser de responsabilidade da contratada a investigação geotécnica.
- Por se tratar de uma contratação a ser realizada através do Regime Diferenciado de Contratações, pelo regimento integrado, os Projetos Básicos e Executivos fazem parte do escopo da proponente.
O diagnóstico da capacidade de suporte da ponte faz parte do escopo da contratada, e todos os desenhos do projeto da ponte foram liberados através do link informado no Termo de Referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMObI

- c. Nem todos os anexos referidos no Termo de Referência serão disponibilizados aos licitantes, e apenas são mencionados porque fazem parte do processo administrativo interno da SEMObI. Assim, foram disponibilizados o Orçamento Sintético e o Cronograma de Desempenho por Período, sendo que os demais deverão ser elaborados pelos próprios licitantes, a seu critério e de acordo com a proposta por eles elaboradas, o que será objeto de avaliação no presente certame (de acordo com os critérios para avaliação da proposta técnica). Será incluído, todavia, o anexo “Critério de Aceitabilidade de Preços”, visando dar subsídios aos participantes para elaboração de suas propostas. É importante lembrar que a presente licitação é realizada por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de forma Integrada, isto é, permite aos proponentes apresentarem possíveis metodologias e tecnologias diferenciadas daquelas apresentadas pela Administração. Portanto, o Anteprojeto elaborado pela SEMObI e suas demais especificações são apenas referenciais, de modo que apenas servem para indicar a finalidade do objeto a ser contratado.
- d. Como dito acima, a presente licitação é realizada por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de forma Integrada, ou seja, permite aos proponentes apresentarem possíveis metodologias e tecnologias diferenciadas daquelas apresentadas pela Administração. Assim, caberá a cada proponente desenvolver suas propostas, de acordo com os critérios e especificações que entenderem mais adequados em termos técnicos e econômicos, para entre si concorrerem, desde que observada a finalidade e os parâmetros mínimos exigidos pelo Poder Públicos em seu Anteprojeto e no Termo de Referência.

Vitória/ES, 30 de março de 2020.

Natasha de Oliveira Sollero
Comissão Permanente de Licitação